



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 033/2019

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.01111/2019,

**R E S O L V E**

**Conceder, ad referendum** do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária à servidora **ROBERTA LÚCIA MARINHO COSTA**, matrícula 245.087.892, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, classe “C”, padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescido do percentual de 13% (treze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001 e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 05/05 da função comissionada de Assistente de Juiz Presidente – FC-04, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001) e do Adicional de Qualificação – AQ, decorrente da conclusão de curso de graduação de nível Superior (arts. 14 e 15, III, da Lei n.º 11.416/2016), com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente